

MENSAGEM N.º 322, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Encaminha impedimento técnico à Emendas Parlamentares que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar e por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução das Emendas Parlamentares nºs: 19,21,34,35,36,37,39,50,52,53,54,64 e 76, de autoria dos vereadores Valdmix Silva, Cleber Canoa, Tião do Rodo, Diácono Gê, Paulo Cesar Rodrigues e Dorinha Melgaço, respectivamente, destinadas a Aquisição de Implementos Agrícolas, constante do Apêndice da Lei Orçamentária Anual de 2023.

2. Conforme se verifica nos documentos constantes no processo administrativo nº 03656/2023, após contato do Executivo com cada parlamentar que realizou indicação de emenda para esta finalidade, concluiu-se que a forma mais eficaz de executar as emendas é a inclusão das mesmas na Ação Orçamentária – 1950, e ficando as entidades beneficiadas responsáveis pela Aquisição dos Implementos Agrícolas.

3. Com relação à Emenda Parlamentar nº 76 da vereadora Dorinha Melgaço, embora a informação da vereadora tenha sido que já havia sido destinada para repasse do recurso, ao verificarmos à Ação Orçamentária identificamos que assim como as outras emendas foi para a entrega do equipamento, razão pela qual também faz-se necessário o impedimento para alteração da Classificação Orçamentária.

3. É fundamental que o trâmite deste impedimento se dê com a maior celeridade possível tendo em vista que o Decreto nº 6.796, de 13 de janeiro de 2023 que estabelece o Cronograma com prazos para a tramitação das Emendas de Execução Indireta, já encontra-se publicado.

4. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.

(fls. 2 da Mensagem nº 322, de 17/2/2023)

5. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 17 de fevereiro de 2023; 79º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor  
**VEREADOR EDMILTON ANDRADE**  
Presidente da Câmara Municipal  
CEP: 38.610-000 - Unaí-MG